



L E I Nº 4.613, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2004

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL REFERENTE CONTRATO DE REPASSE Nº 0171350-38, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, ATRAVÉS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.311/2003 E 4.348/2003, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2004, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA ” .

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial referente contrato de repasse nº 0171350-38, firmado entre o Município de Santo Antônio da Patrulha e o Ministério da Agricultura, através da Caixa Econômica Federal, para aquisição de equipamentos, no valor de R\$ 48.000,00, conforme descrições:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO
1.140 – Aquisição de Equipamentos – Contrato nº 0171350-38
4.4.90.52 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 48.000,00

TOTAL.....R\$ 48.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo s anterior os recursos liberados pelo Ministério da Agricultura através da Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 40.000,00 e a contrapartida do Município no valor de R\$ 8.000,00, conforme descrições:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
9.100 – Reserva de Contingência
9.9.99.99 – Reserva de Contingência (127)R\$8.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de dezembro de 2004

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IARA SUZANA DA COSTA
Secretária de Administração Substituta